**COMUNICADO**

Considerando que, encontra-se em estudos os procedimentos sobre as normas para sinalização de trânsito e fiscalização de vagas reservadas às pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade ou idosos, em vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo

Tornar sem efeitos a publicação da minuta da Resolução GST Nº 02/ 2018, publicada na edição 2015 do NM.

GST, 21 de setembro de 2018.

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas